



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 929, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, específica e da outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.375,00 (sessenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais) objetivando a Reforma da Piscina Municipal, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

15.451.0031.1016– REFORMA DA PISCINA MUNICIPAL

Ficha	251	4.4.90.51	Obras e instalações (FR-01 Tesouro)	R\$ 61.375,00	F1
Total				R\$ 61.375,00	

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º, correrão por conta de anulação parcial do orçamento vigente no valor de R\$ 61.375,00 (sessenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais).

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

15.451.0003.2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Ficha	158	3.3.90.39	Outros Serviços. P. Jurídica (FR-01)	R\$61.375,00	F1
Total				R\$61.375,00	

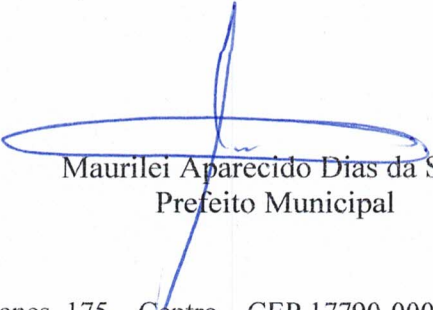
Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2024.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que o(a) presente Lei n.º 929/24
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 20 / 02 / 24

Retirado em: 31 / 12 / 24 RL

Pracinha/SP, 20 de fevereiro de 2024


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal